



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO: Nº 063/2017.

Assunto: Plano de Saúde Para os Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Proponentes: Bancada de Oposição

EXPOSIÇÃO FÁTICA

No entendimento dos nobres vereadores subscritores da presente indicação, a oferta de um plano de saúde seria de grande valia para os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, seja por meio de contratações de operadoras de planos de saúde, seja por meio do pagamento do adicional de “salário saúde”.

No primeiro caso, a contratação de operadoras de planos de saúde para servidores públicos, respeitados os trâmites legais e licitatórios, possui o aval da Egrégia Corte de Contas do Estado – TCE/RJ, portanto a legalidade na contratação de plano de saúde para os servidores municipais e seus dependentes já se encontra pacificado.

Por outro lado, pode se optar pela inserção do “auxílio saúde” aos nossos servidores, que seria outra saída para se prover saúde de todos aqueles que contribuem para o bom andamento da administração pública.

Vale lembrar aqui que o benefício deve ser geral a todos os servidores, incluindo-se os servidores da Câmara Municipal, todavia respeitadas as Competências privativas de cada Poder, portanto o Executivo em consonância com o Legislativo, podem em cada caso, editar as normas específicas ao assunto aqui tratado.

Fabiano Amador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

A iniciativa partiu do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e possui total e irrestrito apoio dos vereadores subscritores da presente.

Conclusão:

Diante do ora mencionado, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos após a leitura no expediente do dia do plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da presente **INDICAÇÃO**, que sugere medida de interesse público ao Poder Executivo, qual seja, Plano de Saúde Para os Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respeitadas as competências de iniciativa de cada Poder.

Sumidouro, 23 de outubro de 2017.


Fabiano Veiga Angote


Aldicea Charles Mattar


José Carlos da Rocha